
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2025

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Locação de imóvel, pertencente ao sr. **EDEILTON LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **XXX.841.114-XX**, para o funcionamento da GARAGEM MUNICIPAL, PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, pelo valor total estimado de R\$ 8.400 (oito mil e quatrocentos reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Elói de Souza/RN, 10 de junho de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:070FDA37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2025. Edição 3574

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>